



## EDITAL PNPd Nº 1/2019-PPGQ

**PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORADO - MODALIDADE VOLUNTÁRIA**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Curso de Doutorado em Química, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para o preenchimento de **08 vagas** em nível de pós-doutorado a ser implementada no ano de 2019, **na modalidade voluntária** e em sistema de **fluxo contínuo**.

1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, na Resolução nº 279/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e conduzido por Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação/INQUI.

2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto com a documentação necessária, em formato digital (arquivos em pdf), para o e-mail [pgquimica.propp@ufms.br](mailto:pgquimica.propp@ufms.br), **no período de 00:00 h do dia 2 de julho às 23:59 h do dia 30 de novembro de 2019**.

a. ficha de inscrição (Anexo I);

b. cópia do diploma de Doutorado;

c. cópia do documento de identificação;

d. cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);

e. cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral comprovando que está regular com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

f. Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado, com comprovação;

g. cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 12 meses contendo o Plano de Trabalho com as atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação (Anexo II). O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ, conforme item 3 deste Edital;

h. carta de aceite de Docente Permanente do PPGQ/UFMS que atuará como supervisor, contendo um parecer sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto (Anexo III);

i. Termo de compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V);

j. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos durante o estágio.

3. Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química:

I. Eletrocatalise e bioeletrocatalise;

II. Fotoquímica e Eletroquímica Aplicada;

III. Química dos Materiais;

IV. Estudo Químico de Plantas e Líquens

V. Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria;

VI. Síntese Orgânica e Química Medicinal;

VII. Desenvolvimento de metodologias analíticas;

VIII. Química dos Combustíveis;

IX. Metabolômica;

X. Química teórica: Simulação Computacional;

XI. Química Inorgânica: Catálise, Compostos de Coordenação e Aplicações Biológicas.

4. O estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre o estagiário e a UFMS.

5. A aprovação neste Edital não está vinculada a concessão de bolsas de qualquer natureza.

6. O estagiário de pós-doutorado não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades na UFMS.

7. Serão aceitas inscrições de candidatos durante todo o período especificado no item 2 deste Edital, até que a última vaga seja preenchida. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

8. A duração do estágio pós-doutoral será de 04 a 12 meses, podendo ser prorrogado até atingir o limite máximo de 60 meses.

9. A disponibilidade de vagas por supervisor poderá variar ao longo do ano, com base no fluxo de pós-doutorandos sob supervisão.

10. O candidato poderá consultar no Portal da Pós Graduação em Química – PPGQUÍMICA (<https://ppgquimica.ufms.br/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail [pgquimica.propp@ufms.br](mailto:pgquimica.propp@ufms.br).

11. A documentação do candidato e o projeto de pesquisa serão examinados pela Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação/INQUI, que classificará os candidatos inscritos.
12. Para a pontuação do Currículo Lattes dos Candidatos será utilizada como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo VII deste Edital. Será atribuída nota 10,0 ao candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos.
13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção conforme a equação  $MF = [(NC*0,6)+(NP*0,4)]$  em que, NC=nota do currículo e NP=nota do projeto. O primeiro colocado será convocado para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação.
14. O resultado final será divulgado no Portal da Pós Graduação em Química – PPGQUÍMICA (<https://ppgquimica.ufms.br/>) e publicado no Boletim de Serviços da UFMS. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail [pgquimica.propp@ufms.br](mailto:pgquimica.propp@ufms.br).
15. Fica vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto de Química/UFMS.
16. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.
17. O candidato aprovado será matriculado no Sistema SIGPOS como Pesquisador de Pós-Doutorado, na atividade de pesquisa pós-doutoral pelo período em que estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química.

GIUSEPPE ABÍOLA CÂMARA DA SILVA

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a):	
Inscrição nº	
Telefones:	
Endereço completo:	
e-mail:	
Supervisor:	
Programa:	Área de Concentração:

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

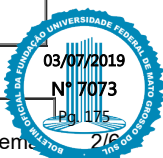
**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO**

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Nome do Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_.
- 1.2. Programa: \_\_\_\_\_.
- 1.3. Área de Concentração: \_\_\_\_\_.
- 1.4. Nome do (a) Supervisor (a): \_\_\_\_\_.
- 1.5. Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

<b>2.1 Ensino</b>
<b>2.2 Pesquisa</b>



**2.3. Extensão**

--

**2.4. Inovação**

--

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome por extenso do Pós-Doutorando \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.

**ANEXO III****CARTA DE ACEITE**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ credenciado(a) como \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, área de concentração \_\_\_\_\_, aceito supervisionar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado para o \_\_º semestre de 20\_\_, obedecendo os seguintes termos:

- ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOUTORADO**

(  ) SEM BOLSA (  ) COM BOLSA \_\_\_\_\_  
 Processo nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pós-Graduação X) e/ou da (Unidades Setorial X), no período entre \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, \_\_\_\_\_

Pós-Doutorando: \_\_\_\_\_

Supervisor: Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial \_\_\_\_\_

Resolução de aprovação nº \_\_\_\_\_

**ANEXO V****TERMO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita  
 CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede



Rua \_\_\_\_\_, representada por seu  
(Presidente/Diretor/Reitor) \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_ declara estar ciente e concordar com a participação de  
\_\_\_\_\_ (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de  
\_\_\_\_\_, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário estabelecido  
para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Local, \_\_\_\_\_

Representante Legal \_\_\_\_\_

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

\_\_\_\_\_ (Nome), \_\_\_\_\_ (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título "\_\_\_\_\_".

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Pós-Doutorando:

#### ANEXO VII

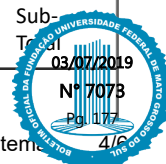
#### Tabela de Pontuação para Currículo Lattes – PNPd/CAPES

##### I - ATIVIDADES DE ENSINO

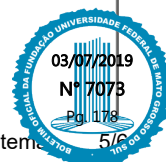
Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	2 pontos por semestre	
2	Atuação no magistério de nível médio e cursos técnicos	0,5 pontos por semestre	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 20 pontos)			

##### II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química.	60*	



	<p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>		
2	<p>Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química.</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	40*	
3	<p>Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química.</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	30*	
4	<p>Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química.</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	15*	
5	<p>Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química.</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	5*	
6	<p>Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Química.</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	2*	
7	<p>Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	2*	
8	<p>Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial</p> <p>Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</p>	60	
9	<p>Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial</p> <p>Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</p>	30	
10	<p>Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial</p> <p>Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior ou igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.</p>	4	
11	<p>Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional</p> <p>O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.</p>	2	
12	<p>Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional</p> <p>Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.</p>	2	
13	<p>Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial.</p> <p>Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.</p>	1	



Total de Pontos para o item II-1	
----------------------------------	--

**\*Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.**

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	60	
Total de Pontos para o item II-2			
<b>Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes</b> <b>(Somatório de I-1, II-1 e II-2)</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Abiola Camara da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/07/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1325701** e o código CRC **732819EE**.

#### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014520/2018-74

SEI nº 1325701

